

LEI N° 1.877/2025.

Altera a Lei nº 1.872, de 31 de janeiro de 2025, que dispõe sobre os atos de ordenação de despesa e designa os ordenadores de despesas, suas atribuições, e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ saber que a Câmara Municipal de Vereadores APROVA e ela SANCIONA a seguinte lei:

Art. 1º O Anexo Único da Lei nº 1.872/2025, quanto as atribuições dos Tesoureiros das Secretarias, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Atribuições do Cargo de Tesoureiro de Secretaria de Educação: Dar assessoramento aos atos de ordenação de despesas dos Fundos vinculados a Secretaria.

Atribuições do Cargo de Tesoureiro de Secretaria de Saúde: Dar assessoramento aos atos de ordenação de despesas dos Fundos vinculados a Secretaria.

Atribuições do Cargo de Tesoureiro da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania: Dar assessoramento aos atos de ordenação de despesas dos Fundos vinculados a Secretaria.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita.

Sertânia/PE, 19 de fevereiro de 2025.


POLLYANNA BARBOSA DE ABREU
- Prefeita -